

**MINISTÉRIO DO TURISMO  
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 11 , DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O **MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO**, interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.532, de 05 de agosto de 2008, publicado no D.O.U. do dia subsequente, no Decreto de 18 de novembro de 2008, publicado no D.O.U. do dia subsequente, e nos arts. 11 e 12, do Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, publicado no D.O.U. de 27 de fevereiro de 1967, republicado no D.O.U. de 17 de julho de 1967,

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar competência ao Diretor de Gestão Estratégica, DUNCAN FRANK SEMPLE, código DAS 101.5, matrícula SIAPE nº 1370824, para, no âmbito deste Ministério:

I - praticar atos de gestão orçamentária, financeira e contábil, necessários à execução das atividades inerentes aos sistemas federais de modernização administrativa, planejamento e orçamento, programação financeira e contabilidade;

II - efetuar, por intermédio de Portaria, redução das dotações de modalidades de aplicações relativas às dotações que tenham sido incluídas pelo Congresso Nacional, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou legal da execução do crédito na modalidade prevista na respectiva Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais; e

III - responder pela Coordenação do Comitê de Coordenação de Programas do Plano Plurianual - Unidade de Monitoramento e Avaliação - PPA/UMA, no âmbito deste Ministério.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 181, de 23 de setembro de 2008, publicada no D.O.U. do dia subsequente, do Ministro de Estado do Turismo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
MARIO AUGUSTO LOPES MOYSÉS

Recebido na COGEP / MTur

Marianna

Assinatura

Em 20/01/09 às 16:17